



Aos vinte e seis dias do més de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 9:45hs, realizou-se a Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em obediência ao Decreto nº 030 de 20 de abril de 2021, na sala de reunidos da Prefeitura Municipal de Curralinhos, com a seguinte constituição:

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Titular: MARIA CINTH DO RÊGO, inscrita no CPF sob o nº 239.357.073-04; Suplente: CLAUDIANO DE SOUSA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 040.826.613-95

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Titular: ANTONIO SILVESTRE DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 342.389.053-34; Suplente: JUVENAL ANTONIO DA S. SANTOS SILHO, inscrito no CPF sob o nº 025.879.993-59

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JOSÉ PEREIRA DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº 726.677.103-04; Suplente: DELCIANA BOMFIM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 092.532.607-00

Secretaria Municipal de Educação Titular: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 971.335.233-53;

Suplente: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 900.105.743-87.

LEGISLATIVO

Titular: LUZINETE ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 052.808.213-22; Suplente: LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 033.703.453-23.

ti - Representantes e respectivos suplentes, da Sociedade Civil:

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curralinhos - STTR.

Titular: ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 798,956,033-04 Suplente: MARIA DA CRUZ DO ESPÍRITO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 877.468.913-49

ociação dos Pequenos Agricultores Familiares Denominado São Raimundo Nonato

Titular: GENIVALDO CARDOSO DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.475.183-11 Suplente: LUZENEIDE ALVES DE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.378.483-03

Titular: LUCIANA MARIA GOMES BORGES, inscrita no CPF sob o nº 054.840.123-33 Curralinhos (PI), 26 de abril de 2021

Maria Cinth do Rayo Maria Cinth do Rego Sidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ld:07382AE14682FDA3



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CURRALINHOS – CMDU.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 11:15hs, na sala de eventos da Prefeitura Municipal de Curralinhos, reuniram-se conforme convocação ordinária, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr Antonio Silvestre da Silva Filho, e os Conselheiros, para comporem o plenário deste Conselho. Os trabalhos da reunião foram abertos pelo Presidente do Conselho, solicitando a Secretária Executiva, Luzinete Alves de Sousa, a conferência do quórum. Havendo a presença de 08 (oito) Conselheiros, Antonio Silvestre, constatou quórum regimental para abertura dos trabalhos, Iniciandos sua fala, o Presidente deu as boas vindas aos Conselheiros e apresentou os assuntos de pauta, a saber: realização de eleição para o cargo de Vice Presidente e eleito o Sr. Antonio Francisco Pereira Lima. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o Regimento Intermo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que em seguida foi discutido e aprovado sem ressalva. 3. Apresentação do Plano de Limpeza Pública, que teve aprovação por unanimidade. 4. Implantação do Plano da Coleta Seletiva de Residuos dos Serviços da Saúde. Tema discutido e aprovado. Encerrando os trabalhos, o Presidente determinou a leitura desta ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, recebeu as assinaturas dos presentes, para produção de todos seus efeitos legais.

Luzinite Alus de Seura

Antonio Silvestre da Silva Filho

Juvenal Antonio da 5. Santos Filho
Conselheiro Sar No. 93-59

Maria Cinth do Rego

Claudiano de Sousa Vieira Conselheiro Suplente CPF: 040,826.613-95

José Pereira de Abreu

José Pereira de Abreu

Conselheiro Titular

CPF: 726,677,103-04

Delciana Bomfim dos Santos

Conselheiro Titular

CPF: 726,677,103-04

CPF: 902,532,6077.00

huginte Alves de Sousa

Maria Estella de Sousa Silva Santos Conselheira Titular CPF: 062.385.293-42

Luis Gonzaga Alves do Nascimento
Conselheiro Titular

Marcos Cruz dos Santos Conselheiro Titular CPF: 056.643.703-19

Lucivaldo de Sousa Santos

Ademesia Ramos de sociedad Ademesia Ramos de Miranda Conselheira Suplente CPF: 649.845.593-42

Maria Conceição de Sousa Conselheira Suplente CPF:620,746.283-15

hustone Solve lengek

Id:01AB14FFD05AFDAF



ATA DE REUNIÃO DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CURRALINHOS - CMDU.

Aos vinte e seis días do mês de abril do ano de 2021, ás 10:30hs, na sala de eventos da Prefeitura Municipal de Curralinhos, reuniram-se conforme convocação ordinária, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Antonio Silvestre da Silva Filho, e os nomeados pelo Prefeito Municipal de Curralinhos, Sr. Everardo Lima Araójo, através do Decreto nº 31 de 20 de abril de 2021, para comporem o plenário deste Conselho. Os trabalhos da reunião foram abertos pelo Presidente do CMDU, e Secretariado por Luzinete Alves de Sousa, com os presentes, não havendo necessidade de verificação de quórum, por se tratar somente de cerimônia de posse dos Conselheiros para o mandato de abril de 2021, a abril de 2023, O Presidente do CMDU deu as boas vindas e posse aos Conselheiros(as). Encerrou os trabalhos e determinou a leitura desta ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, recebeu as assinaturas dos presentes, para produção de todos seus efeitos legais.

Curralinhos (PI), 26 de abril de 2021

Luzinte Alus de Sousa Enzinete Alves de Sousa Secretária

Maria Cinth do Rego

Francisco Pereira de Sousa Conselheiro Titular CPF: 971.335.233-53

Juvenal Antonio da S. Santos Filho

Antonio Trancis o Funza line

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais





Parinte Alves de Sousa

Maria Estella de Sousa Silva Santos Conselheira Titular CPF: 062.385.293-42



Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00hs, realizou-se a Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, em obediência ao Decreto nº 031, de 20 de abril de 2021, na sala de eventos da Prefeitura Municipal de Curralinhos, com a seguinte

1 - Representantes e respectivos suplentes, do Poder Público

EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urb

Titular: ANTONIO SILVESTRE DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 342.389.053-34; Suplente: JUVENAL ANTONIO DA S. SANTOS SILHO, inscrito no CPF sob o nº

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos

Titular: MARIA CINTH DO RÉGO, inscrita no CPF sob o nº 239.357.073-04;

Suplente: CLAUDIANO DE SOUSA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 040.826.613-95

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JOSÉ PEREIRA DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº 726.677.103-04;

Suplente: DELCIANA BOMFIM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 092.532.607-00

Secretaria Municipal de Educação

Titular: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 971.335.233-53;

Suplente: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 900.105.743-87

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: MARIA ESTELLA DE SOUSA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 062.385.293-42;

Suplente: ADEMESIA RAMOS DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 649.845.593-42

Titular: LUZINETE ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 052.808.213-22: Suplente: LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 033.703.453-23. Representantes e respectivos suplentes, da Sociedade Civil:

Associação de Moradores do Bairro Faveira

Titular: LUÍS GONZAGA ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 024.127.623-33 Suplente: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 620.746.283-15

Igreja Evangélica

Titular: MARCOS CRUZ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 056.643.703-19 Suplente: LUCIANO SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 057.352.073-93. Curratinhos (PI), 26 de abril de 2021

Antonio Silvestre da Silva Filho
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Id:04719FF08B6EFE3F



Decreto n°. 036/2021 de 27 de abril de 2021.

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Curralinho, em conformidade com a Lei nº 248, de 11 de março de 2021 e a Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Curralinhos, Anexo Único a este Ato, o qual foi instituído na forma da legislação específica, que regerá as ações do referido Fundo a partir da data de sua operacionalização contábil e administrativa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, 27 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 248, de 11 de março de 2021, vincula-se à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Curralinhos, possuindo natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:

I - melhoria da qualidade do ambiente:

II - prevenção de danos ambientais;

III – promoção da educação ambiental:

IV - ações de promoção da justiça ambiental.

§ 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá como Gestora a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Curralinhos,

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Curralinhos, o seu gestor, que conjuntamente com a Prefeita e com o

Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

§ 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente poderão ser destinados aos planos, programas e projetos executados no Município de Curralinhos ou nos municípios circunvizinhos, desde que, neste último caso, sejam beneficiados, diretamente, o meio ambiente ou os domicílios do Município de

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos recursos definidos pela Lei nº 248, de 11 de marco de 2021, assim compreendidos:

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais